



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 3.928 / 2010

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal n. 3.825/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O Anexo II, da Lei Municipal n. 3.825/2009, passa a vigorar acrescido da seguinte ação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS

PROGRAMA: 0050 – Cozinha Comunitária

Ações	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
1540 – Implantação da Cozinha Comunitária	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIV. URBANAS	P	Cozinha comunitária	Und.	2010	1	400.000,00
					2011		0
					2012		0
					2013		0
					Total no PPA		400.000,00

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de junho de 2010.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé